

---

## EDITAL DO PROGRAMA BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO 2S 2020

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi” divulga as informações para o processo de seleção do Programa Bolsas Santander Graduação 2S 2020, de acordo com os Princípios Gerais do Programa Bolsas de Graduação Santander 2S 2020.

### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Programa tem como objetivo contribuir com um apoio financeiro no pagamento da mensalidade da universidade e/ou nos custos relacionados à formação acadêmica, tais como: material didático, alimentação, transporte etc.

1.2 Os alunos interessados nas bolsas oferecidas deverão observar as regras constantes deste Edital e dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas para Estudantes de Graduação Santander 2S 2020. As normas também estão disponibilizadas para consulta, no site do IMESB.

### 2. DA BOLSA

2.1 No total, será disponibilizada 1 (uma) bolsa para os estudantes que estejam regularmente matriculados nos cursos de graduação mantidos pelo IMESB.

2.2 A importância da bolsa concedida será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

2.4 O valor é para ser utilizado no pagamento da mensalidade e/ou custos relacionados à formação acadêmica.

2.5 A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é do SANTANDER UNIVERSIDADES. A quantia referente à bolsa será repassada diretamente ao aluno de graduação participante, pelo Santander, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no Banco SANTANDER. O aluno selecionado deverá assinar o TERMO DE ADESÃO (a ser enviado) e entregá-lo/enviá-lo à Coordenação de Cursos, **impreterivelmente até 30/09/2020**, na forma impressa, sob pena de cancelamento das bolsas ora concedidas, a critério do SANTANDER.

2.6 Todas as questões financeiras referentes à bolsa são acordadas diretamente entre bolsista e o Programa Bolsas de Graduação Santander 2S 2020, não gerando vínculo algum com o IMESB.

2.7 No caso do estudante desistir da bolsa, a partir da data de divulgação da lista de candidatos classificados, obrigatoriamente a bolsa será transferida para o próximo candidato

da lista de classificados. Caso já tenha sido efetuado o depósito da bolsa, pelo Santander, o bolsista desistente deverá repassar, em valor integral e corrigido, ao próximo classificado da lista.

2.8 Os casos fortuitos serão decididos em reunião pela Comissão do Programa de Bolsas de Graduação Santander do IMESB.

### **3. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS**

3.1 Estão aptos a se candidatarem alunos de graduação cujos nomes constem no Relatório Final de Inscritos no Programa Bolsas de Graduação Santander 2S 2020, de acordo com as exigências do referido Programa;

3.2 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos;

3.3 Estar regularmente matriculado como aluno em um dos cursos de graduação oferecidos pelo IMESB, entre o 2º e 3º ano (nos cursos de quatro anos) e do 2º ao 4º ano (nos cursos de cinco anos) no ano de 2020 e não ter nenhuma disciplina em dependência.

3.4 Ter excelência acadêmica verificada através do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 7,5 (sete e meio);

3.5 Apresentar baixa condição econômico-social (alunos com renda familiar bruta de até 2,5 salários mínimos por pessoa);

3.6 O participante deverá estar regularmente matriculado e em dia com o pagamento de suas mensalidades no IMESB, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa Bolsas de Graduação Santander 2S 2020.

### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### **4.1 DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições dos candidatos serão realizadas no período de **22/04/2020 até 08/09/2020 às 23h59** - horário de Brasília.

O candidato deverá criar seu cadastro de acesso junto à plataforma *on-line*, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.becas-santander.com/program/graduacao1s2020> e, posteriormente, deverão preencher o formulário lá disponível para formalizarem sua inscrição no programa.

O candidato deverá baixar **O COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO, PARA SER ENTREGUE/ENVIADO ATÉ O DIA 11/09/2020, NO IMESB, à COORDENAÇÃO DE CURSO**, ou para o e-mail [coordenacaodireito@imesb.br](mailto:coordenacaodireito@imesb.br), respeitando o horário de funcionamento do setor (8:00h às 18:00h). Somente será considerado inscrito o aluno que

fizer o procedimento de envio da inscrição no site do Santander, destacado anteriormente, até 08/09/2020 (respeitado o horário divulgado pelo Santander).

## **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1 A indicação do aluno caberá à Comissão de Seleção especialmente formada, e indicada pela Direção do IMESB VC, para a avaliação dos candidatos inscritos. Os procedimentos para a seleção serão os seguintes:

**a) Avaliação do histórico escolar:** Avaliação do desempenho acadêmico do candidato no IMESB, será realizada por meio da média de geral das notas (CRA). A existência de dependência em alguma disciplina desclassifica automaticamente o candidato.

**b) Participação em eventos científicos:** A participação em eventos de caráter científico (Encontro de Iniciação Científica do IMESB ou eventos externos) terá a seguinte pontuação: categoria ouvinte - 0,5 ponto; apresentação de painel – 1,0 ponto; apresentação de artigo científico – 2,0 pontos. Observação: será atribuída a categoria com maior pontuação. Os pontos não são acumulativos. A comprovação ocorrerá mediante entrega/envio do referido certificado juntamente com a ficha de inscrição, à **COORDENAÇÃO DE CURSO, ATÉ O DIA 11/09/2020, ou para o e-mail [coordenacaodireito@imesb.br](mailto:coordenacaodireito@imesb.br)**, respeitando o horário de funcionamento do setor (08h00 às 18h00).

**c) Baixa condição econômico-social** (renda familiar bruta de até 2,5 salários mínimos por pessoa);

**d)** O candidato que não cumprir com os pré-requisitos, será automaticamente eliminado, e outros alunos serão indicados, seguindo o ranking de CRA.

### **5.1 NORMAS PARA DESEMPATE**

Os casos de empate na pontuação serão tratados pelos seguintes critérios, nesta ordem:

- 1º Candidatos que estiverem cursando as séries mais avançadas;
- 2º Candidato com maior idade;
- 3º Candidato com menor renda.

## **6 ATRIBUIÇÕES DO IMESB**

São atribuições do IMESB – Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro – “Victório Cardassi”:

- a) Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- b) Cumprir com o disposto nas Regras Gerais do Programa;
- c) Realizar a divulgação do presente edital para os alunos, assim como do resultado da seleção.

## **7. RESULTADO DA SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção divulgará o resultado final até **dia 21/09/2020**. O aluno selecionado será contatado até o **dia 28/09/2020**.

Bebedouro, 01 de junho de 2020.

Prof.<sup>a</sup> Ms. Damaris Cunha de Godoy  
Diretora do IMESB